



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6876**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Ildeu Maia

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Não votado, não tramitado

**Autoria:** Maria de Fátima Pereira Macedo

**Data:** 18/01/2005

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/2005. (NÃO VOTADO). Cria o Projeto “Mais Segurança” no município de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 26.2     **Posição:** 48     **Número de folhas:** 03

Especie: PL  
Categoria: não tramitado, não votado  
nº: 262  
Ordem: 118  
nº fls: 01



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2005

AUTOR:

VEREADORA : FÁTIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Cria o Projeto " MAIS SEGURANÇA ".

## MOVIMENTO

1 - Entrada em 18/01/2005

2 - Comissão Legislação e Justiça

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Gabinete da Vice-Presidência

*As Comissões  
18.01.2005*

## **Projeto de Lei n.º 2005.**

### Cria o Projeto “MAIS SEGURANÇA”.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado por esta Lei o Projeto “**MAIS SEGURANÇA**”.

Art. 2º- Fica facultado a todas as empresas, entidades e associações do Município de Montes Claros doarem veículos, novos ou usados, e ou combustíveis ao Poder Executivo Municipal que, por sua vez, mediante convênio, repassá-los-á à Polícia Militar e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no município de Montes Claros.

Art. 3º- Fica permitido a todas as empresas, entidades e associações doadoras inserirem sua logomarca em todos os veículos, durante o prazo de 03 (três) anos.

Art. 4º- Poderá a critério do Poder Executivo, ser concedida a compensação, regulamentada em lei, às empresas que participarem do projeto.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 14 de janeiro de 2005.

**Fátima Pereira Macedo**  
**Vereadora**



